# PROJETO DE LEI Nº 053, DE 24 DE MAIO DE 2024.

***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.***

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 (vinte mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....R$ 20.000,00**

**01 01 01 Câmara Municipal de Vereadores**

823 01.031.0150.2550.0000 Manutenção das Atividades da Câmara.....R$ 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**01 01 01 Câmara Municipal de Vereadores**

824 01.031.0150.2550.0000 Ação Legislativa.....–R$ 20.000,00
Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

**Anulação ( – ).....–R$ 20.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de maio de 2024.

VALDIR BIANCHET:41265734020
Assinado de forma digital por VALDIR BIANCHET:41265734020
Dados: 2024.05.24 09:44:41 -03'00'

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 053, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Excelentíssimo Senhor Presidente**
**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".***

Este projeto se destina a atender à solicitação da Câmara Municipal de Vereadores, realizada através do Oficio nº 36/2024. Segundo a justificativa do próprio Poder Legislativo a suplementação de determinadas rubricas é essencial para garantir a devida execução das atividades legislativas.

Considerando que, segundo art. 133 da Lei Orgânica, compete privativamente ao Prefeito enviar os projetos de leis relacionadas ao orçamento, compreende-se que o envio de projetos de créditos suplementares também é de sua competência privativa, visto se tratar de alterações orçamentárias.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de maio de 2024.

Este Projeto de Lei foi examinado pela Assessoria Jurídica do Município de Serafina Corrêa

CAMILA PICCIN:01448775035
Assinado de forma digital por CAMILA PICCIN:01448775035
Dados: 2024.05.24 09:36:34 -03'00'

VALDIR BIANCHET:41265734020
Assinado de forma digital por VALDIR BIANCHET:41265734020
Dados: 2024.05.24 09:44:58 -03'00'

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal